



EDITAL Nº 516/2022

COLETE ENCARNADO 2022 PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DANOS A PESSOAS E BENS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que por despacho exarado em 13 de junho de 2022, autorizou o seguinte:

1. Com vista à proteção de pessoas e bens por ocasião das esperas de toiros, que terão lugar na **sexta-feira, dia 1 de julho, pelas 18h00, sábado, dia 2 de julho, pelas 18h30 e domingo, dia 3 de julho, pelas 10h00** vão as ruas onde transitam os toiros ser devidamente vedadas por tranqueiras, designadamente a Rua Joaquim Pedro Monteiro, a Rua do Curado, o Largo Marquês de Pombal, a Rua Serpa Pinto, a Rua 1º de Dezembro e o Largo 5 de Outubro; excepcionalmente no domingo dia 3 de julho a espera, com passagem de toiros e campinos pela Ponte Marechal Carmona, seguida de largada, implica ainda a vedação do troço entre a Ponte Marechal Carmona e a Rua Joaquim Pedro Monteiro;
2. Uma vez que a entrada de pessoas nas ruas, arruamentos e recintos reservados expressa e unicamente aos toiros nas datas e horas supracitadas só poderá fazer-se por transposição voluntária das tranqueiras, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira não se responsabiliza por quaisquer acidentes pessoais e/ou danos materiais que ocorram dentro dos mesmos;
3. Em consequência do anteriormente referido e relativamente a todos os bens propriedade de qualquer pessoa singular ou coletiva privada, pública, concessionada ou de qualquer outra natureza, cabe aos respetivos proprietários proceder às diligências necessárias à suficiente salvaguarda dos seus bens patrimoniais de modo a acautelar eventuais danos, designadamente em fachadas, portas, janelas, montras, toldos, viaturas, caixas de eletricidade, anúncios ou outros que se encontrem nas ruas, arruamentos ou recintos mencionados nos pontos anteriores e onde decorrerão as esperas e largadas de



toiros, não se responsabilizando, nem assumindo, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira quaisquer encargos decorrentes de eventuais danos materiais que venham a verificar-se.

Horário das esperas e largadas:

Dia 1 de julho – 18h00/21h30 – Rua Joaquim Pedro Monteiro, Rua do Curado, Largo Marquês de Pombal, Rua Serpa Pinto, Rua 1º de Dezembro e Largo 5 de Outubro;

Dia 2 de julho – 18h30/22h00 – Rua Joaquim Pedro Monteiro, Rua do Curado, Largo Marquês de Pombal, Rua Serpa Pinto, Rua 1º de Dezembro e Largo 5 de Outubro;

Dia 3 de julho – 10h00/14h00 – Troço entre a Ponte Marechal Carmona e a Rua Joaquim Pedro Monteiro, Rua do Curado, Largo Marquês de Pombal, Rua Serpa Pinto, Rua 1º de Dezembro e Largo 5 de Outubro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,